Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 2 de junho de 2023
(OR. en)

9935/23

Dossiê interinstitucional:
2022/0347(COD)

ENV 621
ENER 325
IND 281
TRANS 223
ENT 118
SAN 345
AGRI 297
CODEC 1019

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.° doc. Com.:	14217/23 + ADD 1
Assunto:	Proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à qualidade do ar ambiente e a um ar mais limpo na Europa (reformulação) – Debate de orientação

Tendo em vista o debate de orientação a realizar na reunião do Conselho (Ambiente) de 20 de junho de 2023, junto se envia, à atenção das delegações, uma nota informativa e algumas perguntas preparadas pela Presidência para ajudar a estruturar o debate.

Convida-se o Comité de Representantes Permanentes a registar a nota informativa e as perguntas constantes do anexo e a enviá-las ao Conselho na perspetiva do debate de orientação.

ANEXO

Proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à qualidade do ar ambiente e a um ar mais limpo na Europa (reformulação)

– Debate de orientação –

O ar limpo é essencial para a saúde humana e a manutenção do ambiente. Nas últimas décadas, alcançaram-se importantes melhorias na qualidade do ar na UE, mas cerca de 300 mil mortes prematuras por ano, e muitas doenças, continuam a dever-se à poluição atmosférica, que continua a ser a principal causa ambiental de mortalidade precoce na UE.

As atuais diretivas relativas à qualidade do ar ambiente[1] fazem parte de um quadro estratégico para o ar limpo, que inclui também outros atos legislativos que estabelecem normas de emissões para as principais fontes de poluição e que regulamentam a redução das emissões nacionais. A poluição atmosférica é também afetada por outras políticas que influenciam os transportes, a indústria, a energia, a agricultura e outros setores.

Um balanço de qualidade publicado pela Comissão Europeia em 2019 concluiu que as diretivas relativas à qualidade do ar têm sido parcialmente eficazes na melhoria da qualidade do ar e no cumprimento das normas de qualidade do ar, embora, até à data, nem todos os seus objetivos tenham sido cumpridos.

Na sequência do compromisso assumido pela Comissão na sua Comunicação sobre o Pacto Ecológico Europeu[2], que veio reforçar a sua Comunicação sobre o Plano de ação da UE: "Rumo à poluição zero no ar, na água e no solo"[3], a proposta de revisão das diretivas relativas à qualidade do ar atuais vem juntar as duas diretivas numa só e procura alinhar mais estreitamente as normas de qualidade do ar da UE com as recomendações da OMS, melhorar o quadro legislativo e reforçar a monitorização, a modelização e os planos de qualidade do ar.

---

1 Diretiva 2004/107/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de dezembro de 2004, relativa ao arsénio, ao cádmio, ao mercúrio, ao níquel e aos hidrocarbonetos aromáticos policíclicos no ar ambiente e Diretiva 2008/50/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de maio de 2008, relativa à qualidade do ar ambiente e a um ar mais limpo na Europa.

2 15051/19 + ADD 1.

3 8753/21 + ADD 1-3.

Evolução dos trabalhos no Conselho

Em 26 de outubro de 2022, a Comissão adotou a sua proposta de diretiva relativa à qualidade do ar ambiente e a um ar mais limpo na Europa (reformulação)[4]. Em 18 de novembro de 2022, a Comissão apresentou ao Grupo do Ambiente a sua proposta e a avaliação de impacto que a acompanha. A proposta foi posteriormente apresentada ao Conselho (Ambiente) na sua reunião de 20 de dezembro de 2022.

Desde janeiro, sob a Presidência sueca, o Grupo do Ambiente analisou a proposta ao longo de cinco reuniões. O Grupo debateu também mais pormenorizadamente os artigos 1.º a 11.º e a Presidência apresentou um primeiro texto de compromisso que abrange esses artigos.

Os debates realizados até à data no Grupo do Ambiente têm sido positivos e construtivos e permitiram clarificar muitos pontos da proposta. De um modo geral, muitas delegações estão otimistas quanto à proposta, mas algumas também manifestaram a sua preocupação quanto aos custos associados a normas de qualidade do ar e a uma governação mais ambiciosas, bem como quanto a outros aspetos da proposta, nomeadamente as suas ligações a outros atos legislativos que têm influência na qualidade do ar e as disposições em matéria de acesso à justiça, indemnização e sanções.

Temas a debater

A fim de fornecer orientações para a prossecução dos trabalhos a nível técnico, a Presidência convida o Conselho (Ambiente) a aprofundar os temas que se seguem na sua reunião de 20 de junho de 2023.

[4] 14217/22 + ADD 1-8.

Nível global de ambição para combater a poluição

A atualização e o reforço das normas de qualidade do ar constituem uma parte essencial da proposta. Tomando como base as investigações e os novos conhecimentos sobre os efeitos da poluição atmosférica na saúde, a OMS atualizou as suas orientações sobre a qualidade do ar em 2021. Após ter avaliado diferentes pacotes de medidas, a Comissão propôs um conjunto de normas de qualidade do ar, incluindo valores-limite para 11 substâncias e um valor-alvo para o ozono, a atingir até 2030. Os valores-limite propostos são fixados em níveis que constituem um "alinhamento mais estreito" pelas orientações da OMS. A data de 2030 é fixada para garantir um prazo suficiente e tempo para a coordenação com políticas conexas, como o pacote Objetivo 55. É proposto que se faça um reexame de cinco em cinco anos para avaliar se as normas estabelecidas pela diretiva proposta continuam a ser adequadas ou se é necessário revê-la para assegurar o seu alinhamento com as orientações da OMS e a continuação dos progressos rumo a um ambiente livre de substâncias tóxicas em 2050.

Para além dos valores-limite que acabaram por ser propostos, a Comissão ponderou duas outras opções: valores-limite menos restritivos, conduzindo a um "alinhamento parcial", ou valores mais estritos, resultando num "alinhamento total" com as orientações da OMS. A avaliação de impacto da Comissão demonstra que as três opções trariam benefícios significativos para a saúde e o ambiente que compensariam os custos, embora em graus variáveis. Não obstante, os debates no Grupo do Ambiente indicam que algumas delegações consideram que os custos administrativos e outros custos relacionados com o cumprimento dos valores-limite propostos são demasiado onerosos devido às restrições económicas.

Fatores importantes para alcançar as normas de qualidade do ar propostas

Para além de definir novas normas de qualidade do ar, a proposta atualiza e aprofunda outras partes do quadro estratégico para a qualidade do ar, tendo como objetivo aumentar a eficácia dos esforços que visam melhorar a qualidade do ar ambiente e alcançar as normas de qualidade do ar. Tal inclui, por exemplo, disposições sobre: os planos de qualidade do ar; como evitar o incumprimento das normas de qualidade do ar ou fazer com que o período de incumprimento seja tão curto quanto possível; como e onde a qualidade do ar é avaliada e monitorizada; a cooperação entre os Estados-Membros em matéria de poluição transfronteiras; a utilização da modelização da qualidade do ar; e a informação ao público sobre a qualidade do ar.

O Grupo do Ambiente debateu estas disposições em pormenor, abordando também matérias como a necessidade de harmonização entre os Estados-Membros no interesse da comparabilidade, os custos administrativos relacionados com monitorizações e avaliações mais ambiciosas, os aspetos transfronteiras da poluição atmosférica, as novas disposições em matéria de acesso à justiça e de indemnização e o reforço das disposições em matéria de sanções.

Tal como acima referido, a situação da poluição atmosférica é também afetada por outras políticas que influenciam as principais atividades e setores. Revestem-se de especial interesse uma série de propostas que estão atualmente a ser negociadas, nomeadamente as normas de emissão Euro 7 para veículos rodoviários, as normas em matéria de CO_2 para os veículos pesados e a revisão da Diretiva Emissões Industriais. As delegações indicaram que é importante que estes e outros atos legislativos que afetam a qualidade do ar tenham níveis de ambição coerentes com as normas de qualidade do ar que serão estabelecidas através da atual revisão das Diretivas Qualidade do Ar.

Perguntas dirigidas aos ministros

A fim de orientar os futuros trabalhos sobre este dossiê, os ministros são convidados a trocar pontos de vista com base nas seguintes perguntas:

1. Considera que as normas de qualidade do ar propostas, assim como a sua entrada em vigor a partir de 2030, são suficientemente ambiciosas para dar resposta ao problema da poluição do ar ambiente?

2. Na sua opinião, quais são os fatores mais importantes para alcançar as normas de qualidade do ar e concretizar o objetivo a longo prazo de poluição zero? Estas questões são tratadas de forma adequada na proposta de diretiva?